



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

EDITAL

N.º 51/2016/DAGF

Reclamações por danos resultantes da “Empreitada Geral de Construção de Venda Nova III - Reforço de Potência do Aproveitamento de Venda Nova”

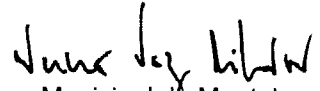
1. **Manuel Orlando Fernandes Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTALEGRE** (concelho onde se localizam as construções e edificações eventualmente afetadas), a **EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.** (dono de obra) e o **REFORÇO DE POTÊNCIA DA BARRAGEM VENDA NOVA III, ACE** (empreiteiro), na qual previram as partes a constituição de um Tribunal Arbitral para dirimir os litígios emergentes da execução da “Empreitada Geral de Construção de Venda Nova III - Reforço de Potência do Aproveitamento de Venda Nova” com referência a alegados danos provocados em imóveis sítos no concelho de Montalegre –, a **lista anexa**, parte integrante deste edital, dos **Reclamantes Aderentes** que apresentaram em tempo as suas declarações de adesão à citada convenção.

2. Aqueles que, indevidamente, não tenham sido incluídos na lista de Reclamantes Aderentes anexa podem, havendo fundamento para tal, reclamar desse facto para o Tribunal Arbitral, apresentando, **no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da lista**, na secretaria do município requerimento escrito onde exponha os fundamentos de facto e de direito da reclamação e juntando obrigatoriamente com o requerimento quaisquer documentos comprovativos dos factos alegados.

3. Findo o prazo para a apresentação da reclamação referido no número anterior, o **Município de Montalegre** enviará, após a sua constituição, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, ao Secretário do Tribunal as reclamações que haja recebido, decidindo o Tribunal Arbitral no mesmo prazo e com base apenas nos documentos juntos pelo reclamante.

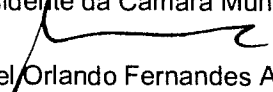
4. O presente edital e a listagem de **Reclamantes Aderentes** anexa poderão ser consultados e disponibilizados nos serviços municipais sítos na Praça do Município, n.º 1 5470-214 Montalegre, nos dias úteis, das 09h00 às 15h30, bem como no *site* do município em <http://www.cm-montalegre.pt/>.

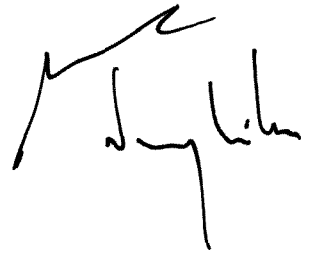
Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no referido sítio.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 28 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Orlando Fernandes Alves)



ANEXO (Edital n.º 51/2016/DAGF)

LISTA DOS RECLAMANTES ADERENTES À CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM

1. Ana Perfeito Ferreira Azevedo / Acácio Carvalho Pereira de Azevedo _____
2. Aníbal Gonçalves da Costa _____
3. António Gaspar Pinto Ferreira _____
4. António Gonçalves Barroso _____
5. António José Pereira de Carvalho _____
6. António Manuel Perfeito Ferreira _____
7. António Teixeira Valente _____
8. Capela da Santíssima Trindade (Representada por Manuel Martins de Azevedo)
9. Constantino Carvalho Pereira _____
10. David Oliveira Morais Teixeira _____
11. Francisco Pereira de Carvalho _____
12. João Jorge Lopes e Silva _____
13. José João Pereira Ferreira Machado _____
14. Luzia de Jesus Aguiar de Oliveira Carvalho _____
15. Manuel Martins de Azevedo _____
16. Maria Martins de Azevedo _____
17. Maria Rosa Aguiar Dias _____
18. Maria Vassalo de Azevedo (Herdeiros) _____
19. Mário Fonseca Oliveira _____
20. Virgínia Ferreira de Veras Fernandes _____